



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

I

Série

Número 200

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 668/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição do serviço de transporte escolar e vigilância de autocarros da Escola Básica e Secundária Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Portaria n.º 669/2020

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2021 a 2023, no valor total de € 259.787,88 relativamente à renovação do Acordo Atípico n.º 13/2018.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 670/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição das condições de segurança da descarga de emergência da Lagoa de Águas Mansas”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 184.918,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 668/2020

de 22 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição do serviço de transporte escolar e vigilância de autocarros da Escola Básica e Secundária Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

2020	€ 48 285,71;
2021	€ 120 714,29;
2022	€ 120 714,29;
2023	€ 72 428,57;

- 2 - A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 45; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 08; Classificação económica 020218 S000 e 020210 S000; Fonte de Financiamento 181.
- 3 - A verba necessária para os anos económicos de 2021, 2022, 2023 será inscrita nos respetivos orçamentos.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 19 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

Portaria n.º 669/2020

de 22 de outubro

Considerando que nos termos da Resolução n.º 812/2018, de 31 de outubro, foi autorizada a celebração de um acordo atípico entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM e a ADENORMA - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, adiante designada por Instituição, com vista ao financiamento do funcionamento da resposta social de centro comunitário, a qual é desenvolvida em dois equipamentos sociais distintos:

- Centro Comunitário do Rosário;
- Centro Comunitário da 3.ª Lombada.

Considerando que o financiamento à referida Instituição, ao abrigo do referido acordo, se encontra presentemente fixado no montante de 7.216,33 €/mês, valor este que inclui a atualização de 3,5 %, conferida pela Resolução n.º 851/2019, de 14 de novembro;

Considerando que se estabeleceu que o mencionado acordo produziria efeitos a 1 de janeiro de 2018, sendo válido pelo período de três anos, automaticamente renovável por iguais períodos, salvo cessação ou denúncia nos termos previstos no mesmo;

Considerando que é do interesse da Região Autónoma da Madeira efetivar uma renovação do compromisso plurianual inerente ao acordo em causa, para o período subsequente, de 1 janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, e por mais três anos, face à imperiosa necessidade de manter em funcionamento a mencionada resposta de significativa importância social;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada renovação do acordo em causa se fixam em € 259.787,88, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2021 a 2023.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.os 1 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2021 a 2023, no valor total de € 259.787,88 relativamente à renovação do Acordo Atípico n.º 13/2018, autorizado pela Resolução n.º 812/2018, de 31 de outubro, com a atualização de valor conferida pela Resolução n.º 851/2019, de 14 de novembro.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2021	€ 86.595,96;
Ano Económico de 2022	€ 86.595,96;
Ano Económico de 2023	€ 86.595,96.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de € 7.216,33, ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 812/2018, de 31 de outubro e de demais atualizações que vierem a ser fixadas em Resolução de Governo Regional.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante da renovação do presente acordo para os anos de 2021, 2022 e 2023, nos montantes de € 86.595,96, € 86.595,96 e € 86.595,96, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever nos referidos orçamentos do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700000289 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 032020/2020.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada renovação do Acordo Atípico n.º 13/2018 produzir efeitos a 1 de janeiro de 2021.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, aos 15 de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 670/2020

de 22 de outubro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a realizar no âmbito do contrato-programa relativo ao projeto de “Reposição das condições de segurança da descarga de emergência da Lagoa de Águas Mansas”, aprovado no âmbito da Lei de Meios, no valor global de € 184.918,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito euros), passam a estar escalonados na forma seguinte:

Ano Económico de 2019	€ 87.476,88
Ano Económico de 2020	€ 97.441,12

2. A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2020 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 09 50 01 01, classificação funcional 245, na rubrica económica D.08.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 5150400002, programa 054, medida 043, fonte de financiamento 191.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)